

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.692/2016

de 17 de Março de 2016.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recebimento do IPTU 2016”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a dificuldade que a municipalidade está encontrando para a entrega dos carnês de IPTU, cujo vencimento da 1ª parcela, bem como também da parcela única está previsto para o dia de hoje (21/03/2016);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **31/03/2016**, o recebimento da 1ª (primeira) parcela e da parcela única do IPTU relativo ao Exercício 2016.

Art. 2º - As demais parcelas continuam vigorando as datas constantes nos referidos carnês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Março de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO